Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls.* 75

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 320/17 de 10 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a Licença para Trato Interesse Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, concedida pela Portaria nº 450/16 de 30/06/2016, a Sra. **Thais Zambon dos Passos**, matrícula 2018, Assistente Social, a partir da presente data.

Art. 2º - Realizar a lotação da servidora, devido ao retorno da Licença para Trato Interesse Particulares, para exercer suas funções na Secretaria do Bem Estar Social – Setor de Habitação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 76

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 321/17 de 10 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Diego Ricardo de Assis Leonel	1656	01/07/2014	30/06/2015	10/04/2017	24/04/2017
Kátia Cristina de Ávila Amâncio	1364	16/10/2015	15/10/2016	10/04/2017	19/04/2017
Silvania Ribeiro de Assis	288	11/01/2015	10/01/2016	11/04/2017	15/04/2017
Sandra Regina Mendes da Silva	458	16/02/2015	15/02/2016	11/04/2017	05/05/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 77

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 322/17 de 10 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II, V e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 159/2017, para exercer o cargo de provimento temporário de Advogado:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Isabella Rezende Vendrame	079/2017	10/04/2017	09/04/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 78

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 323/17 de 10 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jan Fabio Nunes da Silva,** matrícula 1467, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em seis (06) de abril de 2017 e término em doze (12) de abril de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 79

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

Portaria N.º 324/17 de 10 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Chefe Setor de Habitação, o Sr. **Mário Antônio Freitas,** matrícula 1884, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 80

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 325/17 de 10 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias, pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adelia Maria da Silva	386	01/10/2015	30/09/2016	02/03/2017	11/03/2017
Edson Teruo Kobayachi	1809	15/03/2015	14/03/2016	02/03/2017	16/03/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 81

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 326/17 de 11 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção Farmácia Central, Ref XII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Deivid Henrique de Jesus,** a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 008/2017

Cassilândia/MS, 17 de Março de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 296ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2017, **Prestação de contas Santa Casa de Misericórdia Cassilândia referente ao período de Maio a Setembro de 2016.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Guilherme Colagiovanni Girotto
Presidente Ad hoc

HOMOLOGADO em: 17/03/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 009/2017

Cassilândia/MS, 17 de Março de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 296ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2017, **Relatório Quadrimestral: 2º Quadrimestre 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Guilherme Colagiovanni Girotto
Presidente Ad hoc

HOMOLOGADO em: 17/03/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 010/2017

Cassilândia/MS, 17 de Março de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 296ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2017, **Credenciamento de empresa para realização de exames laboratoriais com as seguintes ressalvas:**

- Sem utilização do sistema de cotas por laboratório.

- Sem número de cotas para exames (o limite é o valor global de R$ 21.000,00).

- Regulação: informar ao paciente as datas disponíveis para exames de TODOS os laboratórios credenciados.

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Guilherme Colagiovanni Girotto
Presidente Ad hoc

HOMOLOGADO em: 17/03/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 011/2017

Cassilândia/MS, 17 de Março de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 296ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2017, **Licitação de Manutenção preventiva e reparadora de equipamentos odontológicos com a seguinte ressalva:**

- O valor estipulado é o teto, podendo ser menor de acordo com a concorrência.

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Guilherme Colagiovanni Girotto
Presidente Ad hoc

HOMOLOGADO em: 17/03/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 012/2017

Cassilândia/MS, 17 de Março de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 296ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2017**, Licitação Casa de apoio em Campo Grande MS.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Guilherme Colagiovanni Girotto
Presidente Ad hoc

HOMOLOGADO em: 17/03/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 014/2017

Cassilândia/MS, 17 de Março de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 296ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2017, **Comissão Organizadora da Eleição do CMS para o biênio 2017/2019. Foram eleitos os Conselheiros: Guilherme Colagiovanni Girotto, Denilson Domingos Rosa e Gilmar Alves Nascimento.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Guilherme Colagiovanni Girotto
Presidente Ad hoc

HOMOLOGADO em: 17/03/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *FLS. Nº* 68

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 313/17 de 03 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 187/17 de 17 de fevereiro de 2017, na parte que concedeu uma aula excedente a Sra. **Sindolei Gloria Martins Silva,** matricula 765, a partir do dia 03/04/2017.

Art. 2º - Atribuir mais nove horas-aulas ao Sra. **Sindolei Gloria Martins Silva,** matricula 765, em caráter temporário no período de 03 de abril de 2017 a 14 de julho de 2017

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 73

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 318/17 de 05 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 15,16 e 17 da Lei Municipal nº 1.115/99 de 17/08/1999 e art. 23 incisos I e II da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/1997, promover verticalmente, a servidora municipal Sra. **Valéria Cristina da Silva,** matricula 2015, de Escriturário I para Escriturário II.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 74

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 319/17 de 07 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar cláusulas ao Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 065/2015, do Sr. **Michael Viana Cotrim Moreira**, conforme Termo Aditivo, no período de 09/04/2017 a 08/04/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza- sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Sendo vencedores as empresas, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com o valor global R$ 73.168,58 (setenta três mil cento sessenta oito reais e cinquenta oito centavos), LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global R$ 117.435,50 (cento e dezessete mil quatrocentos trinta cinco reais e cinquenta centavos), TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, com o valor global R$ 128.550,16 (cento vinte oito mil quinhentos cinquenta reais e dezesseis centavos).

Cassilândia-MS, 12 de Abril 2017
EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017.
EDITAL N° 046/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 589/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017 de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **02/05/2017 às 10h00 (dez) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO**, **para a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, elétricos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde com prazo estimado para 12(doze) meses**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilândia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.

Cassilândia-MS, 18 de Abril de 2017.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 747 Quarta-feira, 19 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)